



Centro Universitário Norte do Espírito Santo  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENERGIA

**EDITAL 02/2026**  
**PROCESSO SELETIVO ALUNO ESPECIAL**  
**CURSO: MESTRADO EM ENERGIA**

**RESUMO DO EDITAL**

|                                                                                                                          |                                                                                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| Ano:                                                                                                                     | 2026                                                                            |
| Semestre:                                                                                                                | 1º                                                                              |
| Coordenador do Programa:                                                                                                 | Profª. Drª. Taisa Shimosakai de Lira                                            |
| Vagas:                                                                                                                   | 4 (quatro) vagas                                                                |
| Data do edital:                                                                                                          | 20 de outubro de 2025                                                           |
| Período de inscrições:                                                                                                   | 03 a 17 de novembro de 2025                                                     |
| Homologação inscrições                                                                                                   | 21 de novembro de 2025 (publicado no site da Secretaria Única de Pós-Graduação) |
| Recurso Inscrições                                                                                                       | 24 a 25 de novembro de 2025                                                     |
| Resultado Preliminar:                                                                                                    | 28/11/2025 (publicado no site da Secretaria Única de Pós-Graduação)             |
| Recursos resultado preliminar:                                                                                           | 01 a 02 de dezembro de 2025                                                     |
| Processo de heteroidentificação:                                                                                         | 09 a 16 de dezembro de 2025                                                     |
| RESULTADO FINAL:                                                                                                         | 19/12/2025 (publicado no site da Secretaria Única de Pós-Graduação)             |
| Período de matrícula:                                                                                                    | 09 a 13 de março de 2026 (a confirmar)                                          |
| Início das aulas:                                                                                                        | 23 de março de 2026 (a confirmar)                                               |
| Contato: Secretaria Única de Pós-Graduação<br>E-mail: <a href="mailto:supgrad.ceunes@ufes.br">supgrad.ceunes@ufes.br</a> |                                                                                 |

São Mateus – ES, 20 de outubro de 2025.

-----  
Profª. Drª. Taisa Shimosakai de Lira  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Energia



Centro Universitário Norte do Espírito Santo  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENERGIA

**EDITAL 02/2026**

**PROCESSO SELETIVO ALUNO ESPECIAL**

**CURSO: MESTRADO EM ENERGIA**

## **1. Informações Gerais**

1.1 A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Energia, do Centro Universitário Norte Espírito Santo, da Universidade Federal do Espírito Santo, torna públicas as normas do Processo Seletivo 02/2026 para o preenchimento de vagas para o primeiro semestre letivo de 2026, em nível de Mestrado, **na condição de aluno especial**, em conformidade com as exigências do Regimento Interno do Programa ([Resolução Ceunes 20/2024](#)), [Resolução nº 40/2014-CEPE/UFES](#), [Resolução nº 52/2023-CEPE/UFES](#), [Resolução nº 80/2024](#), [Portaria Normativa da PRPPG nº 09/2024](#) e [Resolução CEUNES/Ufes nº 23/2024](#).

1.2 O Programa, conceito 4 na CAPES, possui uma área de concentração denominada Engenharia, Tecnologia e Gestão e tem por objetivo o estudo sobre a produção, processamento de energia, petróleo e gás natural, bem como o desenvolvimento de materiais, tecnologias e processos energeticamente eficientes. O Programa conta com as seguintes linhas de pesquisa: (1) Eficiência Energética e (2) Petróleo, Gás e Energias Renováveis.

1.3 Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação especificadas neste Edital.

## **2. Do Público**

2.1 Poderão participar do Processo Seletivo ao Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Energia todos os portadores de Diplomas de cursos de Graduação (tecnólogo e bacharelado), devidamente reconhecidos pelo MEC, em Engenharias, em Ciências da Computação, em Física, em Química; Geociências e em Matemática; bem como concluintes dos referidos cursos de Graduação, desde que comprovem a conclusão, em data anterior à matrícula no Programa de Pós-Graduação em Energia.

## **3. Das Vagas**

3.1 O programa de Pós-Graduação em Energia ofertará um total de 4 (quatro) vagas para alunos(as) especiais, sendo que 50% das vagas são destinadas à



Centro Universitário Norte do Espírito Santo  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENERGIA

modalidade de ações afirmativas.

3.2 Neste edital haverá uma ordem de classificação dos(das) candidatos(as) aprovados(as), de acordo com os critérios estabelecidos no item 6 deste edital, independentemente da opção por reserva de vagas.

3.3 A reserva de vagas ocorrerá a partir do número total de vagas deste edital, com definição de grupos conforme art. 1º da Resolução nº 23/2024 do CEUNES/Ufes, do que na oferta de 4 (quatro) vagas, 2 (duas) serão destinadas à modalidade de ações afirmativas, que a elas concorrem entre si, ficando as outras destinadas à concorrência geral.

3.3.1 Os(As) candidatos(as) que optarem por concorrer através das vagas reservadas devem ler atentamente a legislação específica (Resolução CEPE/Ufes 80/2024, IN/PRPPG/Ufes 09/2024 e Resolução CEUNES/Ufes 23/2024), preencher os Anexos conforme a opção de grupo e incluí-los na documentação exigida conforme item 4.4 deste Edital.

3.3.2 Caso o candidato seja desclassificado pela banca de heteroidentificação, passará a concorrer às vagas de ampla concorrência.

3.4 Se o número de candidatos(as) aprovados(as) for maior que o número de vagas estipulado, previsto neste edital, os excedentes ficarão na condição de suplentes, podendo ser convocados(as) em caso de desistência até o prazo máximo estipulado pela Secretaria Única de Pós-Graduação (SUPG), sempre seguindo a ordem de classificação.

3.5 Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.

#### 4. Das Inscrições

4.1 PERÍODO: de 03 a 17 de novembro de 2025

4.2 HORÁRIO: *on-line*

4.3 LOCAL: As inscrições serão feitas exclusivamente através do *link* ([Formulário Mestrado Especial](#)). Fique atento ao envio correto das informações obrigatórias requeridas no formulário e na documentação descrita no item 4.4 que deve ser enviada em documento único em formato PDF com os documentos organizados na sequência indicada no referido item.

**4.3.1 Note que, por se tratar de um link do Google Forms com autenticação, se o candidato não possuir um e-mail cadastrado no Gmail, então deve criar ou cadastrar um gratuitamente.**

4.3.2 A submissão da inscrição ocorre uma única vez apenas, ou seja, uma vez enviado o formulário, o conteúdo enviado não pode ser modificado.

4.3.3 A partir das 18h (horário de Brasília) do dia 17 de novembro de 2025, o



Centro Universitário Norte do Espírito Santo  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENERGIA

envio de inscrição é automaticamente encerrado.

4.4 Documentação exigida: a documentação deverá estar organizada em um único arquivo em formato .pdf contendo os seguintes documentos, **organizados na sequência abaixo**:

- a) cópia da carteira de Identidade ou, no caso de estrangeira/o, do Passaporte, do RNE ou documento similar;
- b) cópia do comprovante de quitação com o serviço militar (carteira de reservista) para os homens, salvo se o candidato for estrangeiro (não são aceitas certidões de nada consta na justiça militar);
- c) cópia do Diploma de Graduação ou comprovante de conclusão do curso ou comprovante de que concluirá o Curso de Graduação até a data da matrícula;
- d) cópia do Histórico Escolar de Graduação;
- e) currículo Lattes atualizado e devidamente comprovado. O currículo Lattes deve ser preenchido na página do CNPq: <http://lattes.cnpq.br/>. A parte documentada deverá ser somente dos critérios a serem avaliados – ver Anexo 1. Não serão aceitos outros tipos de currículos e não serão considerados pontos que não estejam comprovados ou se houver comprovação que não esteja registrada no currículo Lattes).
- f) Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (exame Celpe-Bras <http://portal.inep.gov.br/acoes-internacionais/celpe-bras>). Caso o candidato estrangeiro não possua tal documentação até a data-limite de inscrição no presente certame, esta poderá ser apresentada no ato da sua primeira matrícula.
- g) Anexos preenchidos e assinados pertinentes ao grupo de reserva de vaga optado pelo candidato conforme [Resolução CEUNES/Ufes 23/2024](#). Candidatos(as) que já passaram por comissões de verificação de autodeclaração para a entrada na graduação e aprovados(as) como cotistas em Instituições Federais de Ensino, mediante comprovante emitido pela instituição de origem, estarão isentos(as) de nova verificação e devem anexar este comprovante **no ato da inscrição**. Para aqueles(as) candidatos(as) que optarem pela reserva de vaga destinada à pessoa com deficiência (PcD): exame de audiometria (deficiência auditiva), ou exame oftalmológico (deficiência visual), ou exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência (deficiência física), ou avaliação neuropsicológica, prontuário da infância/adolescência e relatório escolar, além de laudo médico emitido por profissional com RQE psiquiatria ou neurologia clínica, onde conste



Centro Universitário Norte do Espírito Santo  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENERGIA

as habilidades adaptativas afetadas (deficiência intelectual ou mental), ou exames que comprovem as deficiências, conforme as áreas afetadas múltiplas (deficiências múltiplas).

4.5 O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia **28/11/2025**, no site eletrônico do Programa: <<https://posgraduacao.saomateus.ufes.br/ppgen>> e no Mural da Secretaria Única de Pós-Graduação. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital.

4.6 Havendo recurso ao resultado preliminar e à homologação das inscrições, que obedeça ao prazo definido no item 5.2, contadas a partir da divulgação, considerando os dias úteis, o resultado da avaliação dos recursos e o resultado final serão divulgados no dia **19/12/2025**, no site da Secretaria Única de Pós-Graduação: <<https://posgraduacao.saomateus.ufes.br/ppgen>>. Recursos devem ser solicitados através de formulário próprio disponível em: [Formulário de Recurso Mestrado](#). Não serão aceitos pedidos de recurso enviados por qualquer outro meio.

4.7 O(A) candidato(a) que apresentar apenas a declaração oficial de concluinte de curso de Graduação, emitida pela universidade de origem, caso seja selecionado, terá que apresentar na sua primeira matrícula cópia acompanhada do original do Diploma de Graduação. Caso não entregue tal documentação na matrícula, o candidato perderá o direito à vaga.

4.8 Os(As) portadores(as) de títulos obtidos no exterior deverão apresentar documento de revalidação/reconhecimento dos mesmos no Brasil somente se tiverem visto permanente e/ou vínculo empregatício no país.

4.9 Quando da realização da inscrição, o candidato assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo Seletivo e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas por este edital.

4.10 As informações prestadas, inclusive as cópias de documentos, são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o PPGEN do direito de excluir do concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as etapas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa.

4.11 A inscrição somente será homologada mediante confirmação, pela Comissão de Seleção, do recebimento da documentação exigida no item 4.4 dentro do prazo definido neste Edital.

4.12 É de inteira responsabilidade do candidato a impressão e/ou a guarda do comprovante de inscrição para futura conferência, em caso de necessidade.

4.13 Deverá ser **indeferida** toda e qualquer inscrição que:



Centro Universitário Norte do Espírito Santo  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENERGIA

- a) Não se enquadrar na especificação da titulação exigida no item 2.1;
- b) Não atender à documentação exigida no item 4.4,
- c) Descumprir o prazo de inscrição especificado no item 4.1.

**Observações:**

O PPGEN não receberá nenhum documento após o prazo definido para as inscrições.

Os próprios candidatos são responsáveis pela postagem na íntegra da documentação exigida neste edital.

São de inteira e exclusiva responsabilidade do/a candidato/a as informações e a documentação fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título após findo o prazo de inscrição.

O PPGEN não se responsabiliza por qualquer tipo de problema técnico que impeça o envio do formulário de inscrição e dos documentos solicitados para efetivar a inscrição no prazo determinado.

**5. Cronograma**

5.1 As datas e horários das etapas de seleção são apresentados no quadro abaixo. O horário de atendimento da Secretaria Única de Pós-Graduação (SUPG), bem como telefones, e-mails de contato e endereço do PPGEN estão disponíveis no site <http://posgraduacao.saomateus.ufes.br/fale-conosco>.

5.2 As atividades listadas no cronograma serão publicadas no sítio <http://energia.ufes.br/pos-graduacao/PGEN/processos-seletivos>, no sítio <http://www.posgraduacao.saomateus.ufes.br/ppgen> e divulgadas no mural do prédio da secretaria única de pós-graduação.

| Atividade                       | Data                    | Horário                  |
|---------------------------------|-------------------------|--------------------------|
| Período de inscrição            | 03/11/2025 a 17/11/2025 | até 18:00 do prazo final |
| Homologação das inscrições      | 21/11/2025              | on-line                  |
| Recurso das inscrições          | 24/11/2025 a 25/11/2025 | on-line                  |
| Resultado preliminar            | 28/11/2025              | on-line até 12:00        |
| Recurso do resultado preliminar | 01/12/2025 a 02/12/2025 | on-line                  |



Centro Universitário Norte do Espírito Santo  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENERGIA

|                                    |                                       |                                               |
|------------------------------------|---------------------------------------|-----------------------------------------------|
| Processo de heteroidentificação    | 09/12/2025 a 16/12/2025               | agendado pela comissão de heteroidentificação |
| Resultado final                    | 19/12/2025                            | online                                        |
| Matrícula*                         | 09/03/2026 a 13/03/2026 (a confirmar) | 08:00 às 18:00h na SUPG                       |
| Previsão de Início das atividades* | 23 de março/2026 (a confirmar)        | A definir em função do calendário da UFES     |

\*Obs.: qualquer alteração será informada pela SUPG

## 6. Da Avaliação dos Candidatos

6.1 A avaliação será realizada em 1 (uma) etapa, a saber:

- Etapa 1 - **avaliação do currículo**, a qual é baseada nos critérios apresentados no **Anexo 1**. A nota de avaliação do currículo é normalizada de 0 a 10 pontos.

6.2 A nota final do candidato será determinada pela nota da Etapa 1, sendo a classificação feita conforme descrito no item 7.

## 7. Da Ordem de Classificação

7.1 A classificação será realizada em ordem decrescente de pontuação obtida na nota final do candidato, observando os critérios de reservas de vagas de ações afirmativas estabelecidos no item 3.3. Em caso de mesma pontuação, o critério para desempate será a idade dos candidatos, sendo que o candidato que tiver a maior idade obterá melhor classificação.

## 8. Das Disposições Finais

8.1 Ao inscrever-se no processo de seleção, o candidato reconhece a aceitação das normas estabelecidas neste Edital, bem como o Regimento Interno do programa, disponível em: <https://posgraduacao.saomateus.ufes.br/normas-e-regulamentos>. Casos omissos ou duvidosos serão julgados por uma comissão designada pela coordenação do PPGEN.

São Mateus – ES, 20 de outubro de 2025.

Profª. Drª. Taisa Shimosakai de Lira  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Energia



Centro Universitário Norte do Espírito Santo  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENERGIA

**ANEXO 1 - TABELA DE PONTUAÇÃO**

Nome do candidato:

| Itens                                            |             |      |                  |     |       |
|--------------------------------------------------|-------------|------|------------------|-----|-------|
| I. Formação                                      | unidade     | ptos | Pontuação máxima | Qte | Total |
| monitoria                                        | /semestre   | 0.5  | Até 2.0          |     |       |
| iniciação científica                             | /semestre   | 1.5  | 6.0              |     |       |
| programa de formação de recursos humanos PRH/ANP | /semestre   | 1.5  | 6.0              |     |       |
| especialização (Lato Sensu 360h no mínimo)       | /curso      | 1.5  | 3.0              |     |       |
| Disciplinas cursada no PGEN, com aprovação       | /disciplina | 0,2  | 0,4              |     |       |
| mestrado acadêmico ou profissional               | /curso      | 2.5  | 5.0              |     |       |
| doutorado                                        | /curso      | 5.0  | 5.0              |     |       |

| II. Atuação Profissional                                                  |           |     |     | Qte. | Total |
|---------------------------------------------------------------------------|-----------|-----|-----|------|-------|
| docência em instituição de ensino superior                                | /semestre | 0.3 | 3.0 |      |       |
| docência em ensino médio                                                  | /semestre | 0.2 | 2.0 |      |       |
| orientação de alunos em iniciação científica, Lato Sensu (min. 6 meses)   | /aluno    | 0.5 | 5.0 |      |       |
| orientação de alunos em trabalho de conclusão de curso (*)                | /aluno    | 0.2 | 1.0 |      |       |
| coordenador de projeto de pesquisa devidamente registrado (mín. 10 meses) | /projeto  | 1.0 | 2.0 |      |       |

\* não serão consideradas apenas a participação em bancas de defesa

| III. Produção Científica e Tecnológica                             |            |     |      |      |       |
|--------------------------------------------------------------------|------------|-----|------|------|-------|
| a) <u>trabalhos em eventos</u>                                     |            |     |      | Qte. | Total |
| Trabalhos completos em evento local                                | /trabalho* | 0.2 | 2.0  |      |       |
| Trabalhos completos em evento nacional                             | /trabalho* | 0.5 | 5.0  |      |       |
| Trabalhos completos em evento internacional                        | /trabalho* | 1.0 | 10.0 |      |       |
| b) <u>artigos completos publicados ou no prelo em periódicos *</u> |            |     |      |      |       |
| artigos em periódicos Qualis A1 e A2                               | /trabalho* | 7.0 | 70.0 |      |       |

**CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO**

Rodovia BR 101 Norte, km 60, Bairro Litorâneo, CEP: 29.932-900, São Mateus, ES  
Tel.: +55 (27) 3312.1701/1702/1563/1637 Sítio Eletrônico: <http://www.posgraduacao.saomateus.ufes.br>



Centro Universitário Norte do Espírito Santo  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENERGIA

|                                                                               |            |     |      |             |              |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------|-----|------|-------------|--------------|
| artigos em periódicos Qualis A3 ou A4                                         | /trabalho* | 5.0 | 50.0 |             |              |
| artigos em periódicos Qualis B1, B2 ou B3                                     | /trabalho* | 3.0 | 30.0 |             |              |
| artigos em periódicos Qualis B4                                               | /trabalho* | 1.0 | 10.0 |             |              |
| <b>c) Livros, capítulos de livros*</b>                                        |            |     |      |             |              |
| livros internacionais publicados na área, com <i>peer review</i>              | /livro*    | 7.0 | 70.0 |             |              |
| livros nacionais publicados na área, com ISBN, editora com Conselho Editorial | /livro*    | 5.0 | 50.0 |             |              |
| Capítulos de livros nacionais publicados na área, com ISBN*                   | /capítulo* | 2.0 | 20.0 |             |              |
| Capítulos de livros internacionais publicados na área, com ISBN*              | /capítulo* | 3.0 | 30.0 |             |              |
| <b>* seguindo área Interdisciplinar do Qualis Capes</b>                       |            |     |      |             |              |
| <b>d) Patente</b>                                                             |            |     |      | <b>Qte.</b> | <b>Total</b> |
| patente Nacional                                                              | /patente   | 5.0 | 50.0 |             |              |
| patente Internacional                                                         | /patente   | 7.0 | 70.0 |             |              |
| <b>* seguindo área Interdisciplinar do Qualis Capes</b>                       |            |     |      |             |              |
| <b>TOTAL DE PONTOS</b>                                                        |            |     |      |             |              |



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
TAISA SHIMOSAKAI DE LIRA - SIAPE 1756896  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Energia  
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Energia - PPGEN/CEUNES  
Em 17/10/2025 às 17:20

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1223148?tipoArquivo=O>